

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 1.173

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para execução do Projeto de Extensão de Séries da E.E. "José Cabral Vieira" - povoado de Garcias.

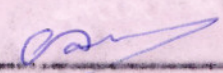
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito por força desta Lei, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, Convênio e Termos Aditivos para a execução do Projeto de Extensão de Séries da E.E. "José Cabral Vieira" - povoado de Garcias, neste município.

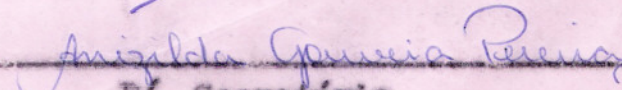
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao convênio a ser assinado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
16 de junho de 1981.



Prefeito Municipal



P/ Secretário

*à Câmara
para assinar
Câmara
16/06/81*